



PROJETO DE LEI Nº 016/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. A via principal localizada no Centro Urbano de Assaí, denominada “Avenida Rio de Janeiro”, passará a ser nominada “AVENIDA TOMOTADA IKEDA”.

Art. 2º. Altera a denominação de via pública municipal localizada no Jardim Muriae, atualmente denominada “RUA TOMOTADA IKEDA”, para o nome de “RUA DAS ROSAS”, em consonância ao bairro, cujas denominações das ruas são de flores.

Parágrafo Único: Fica alterado o art. 1º da Lei 456/1993, deixando de compor a Vila Jardim Muriae, agora com a denominação de “RUA DAS ROSAS”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A referida alteração decorre ao anseio municipal em atender ao disposto na Lei 1.693/2019, que estabeleceu o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Assaí.

A citada Lei dispõe em seu artigo 85, sobre o programa de requalificação da Avenida Rio de Janeiro, visando sua readequação no sentido de valorizar a paisagem urbana e integração com os elementos culturais que norteiam a comunidade.

Na mesma linha, programa supracitado possui como intuito a valorização histórica e arquitetônica. Para tanto, o Projeto Elétrico do município objetiva a instalação de postes ornamentais na Avenida Rio de Janeiro, sendo uma das alterações para a referida via pública.

Considerando o aspecto enfatizado, cumpre rememorar as origens do município, cuja colonização e fundação ocorreram por intermédio de imigrantes japoneses. Essa hipótese se conecta ao grupo de 05 (cinco) fundadores do Município de Assaí, sendo o Sr.º *Tomotada Ikeda*, integrante desse estimado grupo, portanto, cidadão de grande relevância para história e desenvolvimento da comunidade.

Partindo da premissa que o ordenamento jurídico acompanha o desenvolvimento da sociedade e que as vias e espaços públicos são envoltos por histórias e marcados por acontecimentos e participação da popular, a justificativa é convincente, haja vista que o Sr.º Tomotada atuou enfrentando os problemas e obstáculos de pioneiro, onde buscou ferrenhamente por condições para o melhor desempenho e infraestruturas, fazendo de Assaí uma nova e renomada civilização, conhecida historicamente como “cidade dos japoneses”, merecendo reconhecimento público em sua homenagem.

Isto posto, ante as reformas da via com requalificação e instalação de decoração em homenagem à cultura japonesa, é inequívoco que a alteração da denominação atende aos princípios de interesse coletivo, bem como, a gratidão da comunidade para com os japoneses que são referência e marco histórico do município.

Contexto este que merece aprovação, buscando sempre o respeito e a integração do Poder Executivo e do Legislativo na melhor interpretação do Interesse Público, sendo o mesmo atingido com a respectiva proposta legislativa.

É a justificativa.

Assaí, 03 de fevereiro de 2025.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Prefeito Municipal